

ASPAE-GDG - 32022

Código de validação: B56827B102

ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022.

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, às 09h,05min, de forma híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, foi aberta a 3ª Sessão Plenária Administrativa Extraordinária do dia 09 de março de 2022. Compareceram os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moares Salazar, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Josemar Lopes Santos, José Gonçalo de Sousa Filho, Antônio José Vieira Filho, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Douglas Airton Ferreira Amorim, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Raimundo Moraes Bogéa e o Secretário Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelo Carvalho Silva. O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa - Presidente, fez as seguintes comunicações: Convidou a todos sobre a apresentação teatral da peça "A Escrava", escrita por Maria Firmina dos Reis, realizada no Auditório Administrativo, no dia 11.03; Desembargador Cleones Carvalho Cunha homenageou todas as mulheres pelo seu dia, bem como, repudiou as declarações machistas do parlamentar Arthur do Val sobre as mulheres ucranianas. 01 - Processo nº 6.667/2022 - Proposta de criação de cargos de Desembargadores e servidores, bem assim de mais um cargo na mesa diretora do TJMA, apresentada pelo Desembargador Presidente desta Egrégia Corte de Justiça. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimemente, manifestou-se pela APROVAÇÃO da proposta, nos termos do voto do relator, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, relator. "Adiada a votação definitiva do Projeto de Lei para a próxima Sessão





Plenária Administrativa Ordinária do dia 16.03.2022, com o encaminhamento de toda documentação aos Membros desta Corte, para amplo conhecimento da matéria." Manifestaram-se favorável à aprovação do projeto de Lei, os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira Amorim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antonio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, conforme OFC-GabDesaNCSSSC – 42022, em anexo, Antonio Fernando Bayma Araujo e Lourival de Jesus Serejo Sousa. Manifestaram-se pelo adiamento do Projeto de Lei para votação definitiva na próxima Sessão Plenária Administrativa do dia 16 de março do corrente ano, os Desembargadores Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Raimundo José Barros de Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Votou contra a aprovação do Projeto de lei o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf . Ausentes, justificadamente, os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Marcelo Carvalho Silva, e, com gozo de licença saúde o Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho. O Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro assumiu a Presidência, tendo em vista, o impedimento temporário do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente. 02 - Recurso Administrativo nº 43.810/2021. Recorrente: João Francisco Gonçalves Rocha. Assunto: Indeferimento de inscrição à remoção por antiguidade. Relatora: Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar. Obs: Houve sustentação oral do advogado do recorrente Johelson Oliveira Gomes - OAB /MA 8245. "O Tribunal, por maioria, desproveu o recurso, nos termos do voto da relatora." Votaram acompanhando a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, relatora, os Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira Amorim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antonio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior,





Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Votaram pelo provimento do recurso, os Desembargadores Tyrone José Silva, Marcelino Chaves Everton e Raimundo José Barros de Sousa. Impedidos os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente. Ausentes, justificadamente, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelo Carvalho Silva. 03 - Remoção na entrância final (Edital nº 101/2021). Comarca: São Luís - 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís (vaga em decorrência do acesso do Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim ao cargo de Desembargador). Critério: Antiguidade. Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor-Geral da Justiça. Juízes de Direito inscritos de entrância final: -João Francisco Gonçalves Rocha, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 41.840/2021) Recurso Administrativo nº 43.810/2021). Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs – O magistrado impetrou Recurso Administrativo nº 43.810/2021(sub judice). - Márcio Castro Brandão, titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 41.123/2021). Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Sessão extraordinária do dia 23.02.22 – Adiado. "O Tribunal, por unanimidade, removeu o magistrado Márcio Castro Brandão, titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís para a 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do relator.". Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira de Amorim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antonio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e Vicente de Paula Gomes de Castro, no exercício da Presidência. Ausentes, justificadamente, José Jorge Figueiredo dos





Anjos, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelo Carvalho Silva e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente. 04 - Remoção na entrância final (Edital nº 111/2021). Comarca: São Luís - 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís (vaga em decorrência do acesso do Dr. Raimundo Moraes Bogéa ao cargo de Desembargador). Critério: Antiguidade. Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor-Geral da Justica. Juízes de Direito inscritos de entrância final: - Adinaldo Ataídes Cavalcante, titular do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís e magistrado mais antigo inscrito no certame (Processo nº 45.078/2021). Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor-Geral da Justiça. - Márcio Castro Brandão, titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 46.218/2021). Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justica, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Adinaldo Ataídes Cavalcante, opina pela remoção do Dr. Márcio Castro Brandão. "O Tribunal, por unanimidade, removeu o magistrado Adinaldo Ataídes Cavalcante, titular do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís para a 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do relator.". Votaram os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira, relator, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira de Amorim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antonio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e Vicente de Paula Gomes de Castro, no exercício da Presidência. Ausentes, justificadamente, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelo Carvalho Silva e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente. 05 - Processo nº 8134/2022 – Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, comunica que o encerramento do 1º biênio do Dr. José Afonso Bezerra Lima





como membro substituto da Corte Eleitoral na categoria de Juiz de Direito, ocorrerá no dia 16 de março de 2022. (para conhecimento). Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. "O Tribunal tomou conhecimento da matéria." Presentes os Desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro, no exercício da Presidência, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira de Amorim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antonio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelo Carvalho Silva e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente.06 - Embargos de Declaração no Processo Administrativo Disciplinar nº 35.426/2017. Embargante: Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caxias. Advogado: Dr. Sidney Filho Nunes Rocha – OAB/MA 5746. Representantes: Google Brasil Internet e outros. **Relatora: Des**^a Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. "O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto da relatora." O Ministério Público, por meio da Procuradora de Justiça, Lize Maria Brandão, rejeitou os embargos. Votaram os Desembargadores Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira de Amorim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antonio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior e Vicente de Paula Gomes de Castro, no exercício da Presidência. Declararam-se suspeitos, os Desembargadores Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid





Mubárack Maluf e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente. 06 – Embargos de Declaração no Processo Administrativo Disciplinar nº 50.058/2019. Representado: Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caxias. Advogados: Dr. Sidney Filho Nunes Rocha – OAB/MA 5.746 e Dra. Isabelle Rhaissa Furtado Moreira – OAB/MA 17.579. Representante: Promotor de Justiça Francisco de Assis da Silva Júnior. Relator: Des. José de Ribamar Froz Sobrinho. "Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, relator." Presentes os Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Douglas Airton Ferreira de Amorim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antonio José Vieira Filho, José Gonçalo de Sousa Filho, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Antônio Guerreiro Júnior, Antonio Fernando Bayma Araujo e Vicente de Paula Gomes de Castro,

no exercício da Presidência. Ausentes, justificadamente, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu, Mário Lobão Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 16 de março de 2022.





MARIO LOBAO CARVALHO

Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça Gabinete do Diretor Geral Matrícula 128074

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/03/2022 09:27 (MARIO LOBAO CARVALHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/03/2022 09:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

